PROJETO DE LEI Nº 01/2021

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

EMENDA Nº 1 – SUPRESSIVA

Ficam suprimidas do artigo 2º do Substitutivo nº 01/2021 apresentado ao referido projeto de lei, as palavras "agentes políticos", passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O reajuste que trata a presente lei será concedido aos servidores ativos, inativos, pensionistas, comissionados, estagiários e contratados do Poder Executivo do Município de Pedralva."

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República, inciso X do art. 37, determina aos Chefes do Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, bem assim do Ministério Público e Tribunal de Contas, a obrigatoriedade de promoverem, mediante lei, a revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores e agentes políticos.

Em razão desse comando constitucional, cujo escopo é o de repor o poder aquisitivo dos agentes públicos e políticos, respeitada a iniciativa legislativa de cada dirigente de órgãos ou poderes estatais, entendemos que a revisão geral anual da **remuneração dos servidores é de obrigação inafastável,** calculando-se a defasagem, com base em índices oficiais, desde a última revisão.

Entendemos, também, que **é legal a revisão geral anual para a recomposição dos valores dos subsídios percebidos pelos agentes políticos**, mas, a nosso ver, é **imoral**, diante dos valores que já são atualmente pagos aos agentes políticos da Prefeitura de Pedralva, conforme podemos constatar abaixo:

	Valor atual	Valor com reajuste
Prefeito:	R$ 10.809,17	R$ 11.297,74
Vice-Prefeito:	R$ 2.702,29	R$ 2.824,43
Secretários Municipais:	R$ 3.783,21	R$ 3.954,21

Diante destes valores, pode-se constatar que os agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, eleitos pelo povo, e os secretários municipais, ocupados por indicação política, são bem remunerados, uma vez que assumiram respectivas funções dispostos a trabalhar em prol do município e não em busca de um emprego público.

Pelas razões expostas, propomos a supressão da previsão de reajuste para os agentes políticos.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VER. PAULO HENRIQUE DE FARIA
Secretário/Relator

VERA. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES
Presidente

VER VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente